



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO

“POLIFEIRA DO AGRICULTOR.”
PROJETO Nº 054843

1) Número de bolsas: 5

A) **Bolsista para exercer atividades de comunicação social e/ou jornalismo (2 vagas):** Produção de textos, notícias e releases referentes ao projeto; Produção Seleção e tratamento de fotografias para material gráfico; Produção Seleção e tratamento de filmagens para produção de vídeos; Visita as famílias participantes do projeto; Reunir material promocional do projeto; Participação das edições da feira livre; Desenvolvimento de atividades de avaliação.

B) **Bolsista para atender demandas de assistência técnica na área de produção de frutas, legumes e verduras dos feirantes, priorizando tecnologias de produção orgânica e agroecológica (2 vaga):** Impressão dos boletins de venda da feira, digitação, análise e devolutiva da movimentação financeira para os agricultores; Acompanhamento e atualização dos dados obtidos nas análises de monitoramento dos alimentos; Apoio e organização dos agricultores nas edições da feira; Planejamento e execução de atividades de formação dos agricultores; Ligação com os setores do Politécnico para suporte técnico; Providenciar o transporte e a organização da infra-estrutura para realização da feira livre; Participação de outras atividades da Polifeira, envolvendo a execução e avaliação do projeto.

C) **Bolsista para auxiliar a coordenação do projeto na administração da Polifeira, bem como no desenvolvimento de atividades relacionadas a temática ambiental (1 vaga):** Impressão dos boletins de venda da feira, digitação, análise e devolutiva da movimentação financeira para os agricultores; Acompanhamento e atualização dos dados obtidos nas análises de monitoramento dos alimentos; Apoio e organização dos agricultores nas edições da feira; Realização de tarefas administrativas de gestão e contabilidade na relação entre Polifeira e Cespol; Solicitação de orçamentos e compra para os personalizados e materiais utilizados na feira; Comercialização dos produtos personalizados da feira; Desenvolver atividades de implantação de medidas de redução de impacto ambiental na Polifeira e nos estabelecimentos rurais; Atualização dos cadastros do feirantes da feira para manter o portal de Projetos; Auxílio na gestão da feira, organização de processos e responsabilidades; Elaboração de pesquisas atividades de avaliação do projeto.

2) Prazo para inscrições:

Do dia 18 de fevereiro de 2022 até dia 01 de março de 2022. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail: gustavo.pinto@ufsm.br. No e-mail, campo do assunto, informar o título do edital e a vaga que está se inscrevendo (A, B ou C). A relação dos inscritos será publicada no dia 02 de março de 2022 nas Redes Sociais da Polifeira do Agricultor.

3) Seleção:

A seleção ocorrerá de duas formas:

a) pela **análise da documentação** encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção.

b) **Entrevista individual** no dia 03 de março de 2022 às 9hs na Sala da Polifeira/Setor da Horta do Colégio Politécnico da UFSM, por ordem de chegada.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

Os critérios de seleção são os seguintes:

A - Grau de compatibilidade do curso que o candidato está matriculado com as atividades a serem desenvolvidas (verificado pelo comprovante de matrícula).

B - Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);

C- Residência/ Disponibilidade compatível com as atividades do projeto, considerando momento da pandemia (verificado pelo comprovante de residência);

D - Capacidade de se ver no projeto, relacionando a importância da participação com o projeto pessoal (verificado por entrevista);

E - Exemplificação da capacidade técnica, argumentando como pensa a execução do projeto, relacionando pontos fortes e pontos fracos (verificado por entrevista);

F - Nota atribuída pelo avaliador, relativo ao grau de aproveitamento do curso e como lhe percebe para as necessidades do projeto (percepção do coordenador).

4) Documentação exigida:

Os (as) candidatos (as) deverão encaminhar por e-mail para confirmação da inscrição, os seguintes documentos em PDF:

A) Comprovante de matrícula;

B) Histórico escolar simplificado;

C) Apontamentos de horários disponíveis para participar das atividades do projeto.

5) Direitos e Obrigações:

A) O bolsista selecionado terá os seguintes direitos:

- Receber bolsa mensal no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (01 de março a 31 de dezembro de 2022).
- Estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

B) O bolsista selecionado terá as seguintes obrigações:

- Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- Manter endereço residencial, telefones, e-mail e dados bancários atualizados;
- Assinar o termo de adesão a atividades práticas presenciais em projetos do Colégio Politécnico da UFSM (Anexo I).

6) Divulgação dos resultados:

Os resultados serão divulgados no dia 04 de março de 2022.

Santa Maria, 18 de fevereiro de 2022.


Gustavo Pinto da Silva

SIAPE 1487537 - Professor EBTT DIV-4



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO A ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS EM PROJETOS DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

Eu, _____, acadêmico(a) do Curso _____, matrícula número _____, exercendo meu livre e esclarecido direito de escolha, declaro que:

- 1) Considerando a Suspensão das Atividades Presenciais na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), instituída pela Portaria Número 97.935 do Gabinete do Reitor em face da pandemia COVID-19;
- 2) Considerando a Resolução N. 024/2020, de 11 de agosto de 2020, que regula o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE) durante a Suspensão das Atividades Acadêmicas e Administrativas em face da Pandemia COVID-19;
- 3) Considerando Portaria do Ministério da Educação N. 544, de 16 de junho de 2020, na Portaria do Ministério da Educação N. 356, de 20 de março de 2020, no parecer do CNE/CP N. 05/2020, homologado pelo Ministro da Educação em 29 de maio de 2020 e na Nota Técnica Conjunta N. 17/2020/CGLNRS/DPR/SERES/SERES;
- 4) Considerando a possibilidade de desenvolver atividades práticas com presencialidade física em diversas áreas, sobretudo as consideradas essenciais, e com respeito às orientações/medidas de segurança da Organização Mundial da Saúde (OMS);
- 5) Considerando eventuais fatores de contraindicação para o engajamento e riscos que lhe são inerentes.

Conhecendo os riscos e benefícios da opção escolhida, decido por desenvolver as atividades práticas no projeto a qual fui selecionado, incorporando-me, assim, nas determinações e ações conjuntas dos locais de realização destas.

Santa Maria _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

Assinatura do(a) Bolsista
